



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2022-L,
DE 1º DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE.**

O presente Projeto de Resolução visa buscar solução para um problema que vem ocorrendo rotineiramente em relação as respostas de Requerimento encaminhadas a esta Casa de Leis pelo Poder Executivo Municipal de nossa Cidade.

Tem se tornado frequente que os Requerimentos solicitando informações ao Prefeito Municipal não tenham um tratamento digno, sendo muitas vezes respondidos de maneira inadequada ou mesmo deixados de responder, em total desrespeito aos Vereadores e a própria Câmara Municipal, já que após aprovação em Plenário, o documento ganha "peso" institucional.

A resposta inadequada causa tanto ou mais prejuízo que a "não resposta" e pode acontecer de algumas maneiras, como, quando a resposta apresentada apresenta divergência entre o fato questionado e a devolutiva encaminhada pela Prefeitura; quando deixa de encaminhar informação ou documento; quando não é capaz de elucidar o fato em questão por falta de informações, ou quando a resposta é obscura e não detalhada, casando duplo entendimento por parte do requerente.

Assim, proponho que, constatada alguma das mencionadas situações, o autor do Requerimento possa solicitar a imediata devolução do mesmo ao Prefeito, afim que se digne responder corretamente o que se pede, e a resposta chegue a Câmara até a Sessão Ordinária subsequente, permitindo que seja discutida e os esclarecimentos tornados públicos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Infelizmente é medida que se faz necessária, pois na contramão do que pedem os tempos atuais, o acesso à informação vem sendo dificultado pela Administração Pública, o que é bastante triste e deve ser combatido, nesse caso através do aprimoramento de dispositivos do Regimento Interno da Câmara.

Isso posto, William da Silva Albuquerque, por intermédio do Protocolo nº 4479/2022, de 01/04/2022 - 10:55, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 01/04/2022 - 10:55 4479/2022



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2022

De 1º de abril de 2022.

Acrescenta parágrafos ao artigo 223 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991) – referente a respostas de Requerimento.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao artigo 223 da Resolução nº 13/1991 - que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", com a seguinte redação:

"Art. 223 [...]

I - ...

...

§ 1º [...]

§ 2º Os requerimentos previstos no inciso VIII (informações do Prefeito), cujas respostas contenham divergência entre o fato questionado e a devolutiva dada pelo requerido; não contenham a informação ou documentação requerida; não sejam capazes de elucidar o fato em questão por falta de informações; ou sejam obscuras e não detalhadas, de forma a causar duplo entendimento por parte do requerente, serão devolvidos ao Poder Executivo Municipal, mediante encaminhamento da Presidência da Câmara, a fim de que as eventuais falhas apontadas na resposta sejam sanadas.

§ 3º Constatada alguma das situações previstas no § 2º deste artigo, devidamente pontuada pelo requerente, a solicitação de complementação na Resposta do Requerimento deverá ser feita pelo autor da propositura, no momento de sua discussão em Plenário, quando poderá solicitar, no prazo de 24 (vinte e quatro)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

horas, através de protocolo encaminhado ao Presidente da Câmara, para reenvio ao Poder Executivo, tendo o Prefeito 07 (sete) dias, contados do protocolo do pedido junto ao Gabinete do Presidente, para apresentar as devidas correções junto ao setor de protocolo da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 1º de abril de 2022.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
WILLIAM ALBUQUERQUE
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 01/04/2022 - 10:55 4479/2022 /cmj-